



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2016 FUMCULT- PMM
SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA A SEMANA SANTA 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, através de sua FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT, neste ato representado por seu presidente, tornam público a abertura de prazo para inscrição de projetos teatrais alusivos à Semana Santa, conforme regras e prazos estabelecidos por este edital, os quais serão regidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A presente chamada pública objetiva fomentar 20 (vinte) INICIATIVAS CULTURAIS em pleno andamento, alusivas à Semana Santa. Devendo ser apresentadas no período compreendido entre os dias 18 e 31 de março, de forma gratuita, ocupando aparelhos públicos ou privados, ruas, praças ou os mais diversos espaços públicos, que deverão ser indicados previamente por seus proponentes.

Parágrafo I: Esta chamada pública reconhece a arte dissociada de teor religioso, desenvolvida por grupos artísticos e culturais da Cidade de Macapá, identificados aqui como INICIATIVA CULTURAL, e está condicionada à aprovação da Comissão de Enfrentamento à Crise – CEC.

Parágrafo II: Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas, a FUMCULT poderá convidar artistas/ grupos para compor o quadro de iniciativas culturais no período designado por este edital, na condição de convidados, estando os mesmos disciplinados pela regras do presente edital.

Parágrafo III: Não serão aceitas propostas de montagem de espetáculos ou iniciativas culturais não estreadas.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições estão abertas no período de 03 de Março à 13 de março de 2016, estando habilitados a participar do referido edital pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como PROPONENTES.

Parágrafo I. O calendário de atividades obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital na Internet	03/03
Recebimento das Inscrições e proposta	03/03 à 13/03
Seleção das propostas	14/ 03
Divulgação do Resultado Parcial	15/03
Prazo de Recurso	16/03 08h às 18h

Análise de Recurso	16/03 até às 23h59m
Divulgação do Resultado Final	17/03
Início da Programação/ Apresentações	18 a 31/ 03

Parágrafo II. Este edital de chamada publica juntamente com seus anexos, estarão disponíveis na internet, através do endereço (www.macapa.ap.gov.br), no mural e no protocolo da FUMCULT e no CEU das Artes.

Parágrafo III. As inscrições deverão ser feitas presencialmente no Departamento de Apoio e Incentivo a Cultura – DAIC da FUMCULT, no horário de 08h30min às 14h, e no CEU das Artes, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 20h, mediante ficha de inscrição (Anexo I), conforme modelos em anexo.

Art. 3º. As propostas inscritas, deverão ser apresentadas em 01 (um) único envelope, lacrado, e deve ser composto por:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- **Proponente Pessoa física:** cópia do RG/ CPF, comprovante de residência atualizado, CTPS, PIS ou PASEP;
- **Proponente Pessoa Jurídica:** contrato social e alterações, estatuto da entidade e alterações, ata da entidade e alterações, ata de posse da diretoria em gestão, relação da diretoria e alterações, registro de cartório, certidão conjunta negativa da Receita Federal, certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos da Receita Estadual, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos fiscais da Procuradoria Geral do Município, comprovação de que entidade privadas sem fins lucrativos pratica nos últimos três anos atividades referentes à matéria objeto do presente edital;
- Projeto completo contendo: histórico do grupo, descrição, objetivo e justificativa, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a ser realizado (se houver) e portfólio do grupo, locais, datas e horários das apresentações, e contrapartida social indicada pelo proponente;
- Sinopse detalhada e tempo de duração do espetáculo;
- Ficha técnica;
- Currículo do grupo e dos demais integrantes do espetáculo;
- Portfólio contendo: comprovação através de imagens, matérias da imprensa, registro fotográfico do espetáculo inscrito com no mínimo 4 (quatro) fotografias coloridas e em boa resolução;
- Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre o espetáculo (Opcional).

Art. 4º. A ausência de qualquer documentação ou material solicitado neste edital resultará na imediata inabilitação do inscrito.

Art. 5º. Não serão aceitas inscrições após encerrado o período descrito no calendário de atividades.

Art. 6º. O material enviado selecionado ou não selecionado passará a compor o acervo da FUMCULT.

Art. 7º. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

Art. 8º. Após a entrega do envelope com documentação da proposta, não serão admitidas alterações ou complementações na mesma.

Art. 9º. As propostas de espetáculo encaminhadas deverão ter duração mínima de 45min (quarenta e cinco minutos).

Art. 10º. Cada proponente poderá inscrever até 01 (uma) proposta.

CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO

Art. 11º. Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, sendo 02 (dois) profissional de reputação ilibada e de reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidor público ou não e 01(um) da sociedade civil organizada, que seja profissional de reputação ilibada e de reconhecimento da matéria em exame.

Parágrafo I. Os projetos e propostas aptas serão analisadas pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios e pontuações:

- a) Excelência artística do espetáculo/ qualidade técnica (20 pontos);
- b) Qualificação dos profissionais / currículo do proponente e do grupo(20 pontos);
- c) Criatividade e inovação do projeto (20 pontos);
- d) Estratégia de acesso e democratização ao projeto (20 pontos);
- e) Qualidade técnica do projeto (20 pontos).

Parágrafo II. Os proponentes serão selecionados de acordo com a maior pontuação;

Parágrafo III. Havendo empate entre as notas, a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

Parágrafo IV. A Comissão de Seleção receberá todos os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos mesmos.

Art. 12º. As decisões da comissão de seleção versarão sobre a qualidade técnica e estéticas das propostas apresentadas, de acordo com os critérios elencados.

Parágrafo I. Grupos não selecionados poderão impetrar com recurso no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da publicação do resultado, cabendo à comissão de Seleção, responde – lós em até 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo II. Após a publicação da relação das propostas selecionadas, será emitida pela FUMCULT uma ordem de execução de serviço aos seus proponentes.

Art. 13º. A relação dos proponentes selecionados será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Macapá (www.macapa.ap.gov.br), além de exposto na área externa da FUMCULT/PMM e CEU DAS ARTES.

CAPÍTULO IV – DO RECURSO FINANCEIRO

Art. 14º. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das dotações

orçamentárias próprias da Fundação Municipal de Cultura de Macapá, prevista para suas atividades no exercício de 2016.

Art. 15º. Cada proponente receberá em cheque em favor do representante legal do projetos apresentado e/ ou do próprio proponente, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), mediante apresentação de nota fiscal de serviço de apresentação.

Parágrafo Único: As notas fiscais de serviços emitidas pelos proponentes selecionados, deverá ser atestada por fiscais instituídos pela FUMCULT.

Art. 16º O presente edital contemplará 20 (Vinte) projetos, com um investimento de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) em fomento de iniciativas culturais.

Art. 17º O repasse aos projetos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias uteis após a encenação dos mesmos, cabendo aos seus proponentes viabilizar sua execução nas datas previamente apresentadas e aprovadas pela FUMCULT.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 18º. Os proponentes selecionados deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:

1. Executar a iniciativa cultural descrita no ato da inscrição, de forma regular, não podendo substituí-lo por outra produção;
2. Responsabilizar-se pelo pagamento de técnicos, auxiliares e locação de equipamentos extras necessários à produção do espetáculo (som, luz, telão, data show, etc.);
3. Incluir em todo material de divulgação a logo da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas. Bem como, citar verbalmente no dia da apresentação e nas entrevistas à imprensa.
4. Apresentar à Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da apresentação, prestação de contas seguida de relatório detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de vídeo ou de fotos digitalizadas (alta resolução), quantidade de público, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), e documentos que comprovem as atividades realizadas.
5. É indispensável informar à Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT, caso ocorram mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a), bem como, qualquer modificação na execução do projeto aprovado, seja no cronograma e/ ou nas atividades artísticas propostas, que deverão ser previamente avaliadas pela mesma.
6. Caso o projeto selecionado contenha programação não aconselhável a menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser fixada na entrada do evento indicação orientando qual a faixa etária permitida.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. A Fundação Municipal de Cultura de Macapá se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos dos espetáculos/ artistas selecionados e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do projeto e em relatório final de atividades.

Art. 20º. Os selecionados terão liberdade de citar os patrocinadores de seu grupo ou de

seu trabalho após a apresentação de seu espetáculo, desde que incluam em suas falas o apoio da Fundação Municipal de Macapá e da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 21º. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições nos termos deste Edital.

Art. 22º. Ao aceitar os termos deste Edital o interessado declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, assim como quaisquer autorizações que se façam necessárias de uso de obra artística de outrem, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste projeto, valendo a inscrição como Termo de Adesão.

Art. 23º. A Fundação Municipal de Cultura de Macapá fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas.

Parágrafo Único. Fica vedada a participação neste Edital de servidores públicos da Fundação Municipal de Cultura de Macapá e de membros da Comissão de Seleção, assim como seus parentes de até 3º grau.

Art. 24º. Os casos omissos durante a fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção e após pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.

Art. 25º. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas no Departamento de Apoio e Incentivo a Cultura - DAIC da Fundação Municipal de Cultura-FUMCULT.

Macapá-AP, 03 de Março de 2016.



Jansen Rafael da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO (OBRIGATÓRIO)

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESPETÁCULOS DE TEATRO PARA O PROJETO CIRCUITO NATALINO 2016

DADOS DO PROPONENTE	
NOME COMPLETO:	
NOME DO ESPETÁCULO:	
DURAÇÃO DO ESPETÁCULO:	
RG:	CPF:
CNPJ:	
NOME DO GRUPO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE –MACAPA-AP
TELEFONE (Fixo):	TELEFONE (Móvel):
E-MAIL:	

Desejo realizar inscrição do PROJETO TEATRAIS PARA A SEMANA SANTA 2016 apoiado pela Fundação Municipal de Cultura de Macapá/PMM. Com a assinatura da presente inscrição, declaro estar ciente de todo o teor do Edital e das condições para a participação, aderindo a todos os seus termos e das, bem como autorizo, desde já, o uso de imagem dos materiais encaminhados e a serem produzidos no Projeto, nos termos do Edital.

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação solicitada para a inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o EDITAL, com base em leitura prévia de seu Edital.

Macapá, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável / Representante Legal

MODELOS DE ETIQUETAS PARA PROPONENTES

ANEXO II (OPCIONAL)

PESSOA JURÍDICA

CATEGORIA: TEATRO

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

GRUPO/ARTISTA:

CONTATO: _____

PESSOA FÍSICA

CATEGORIA: TEATRO

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO:

GRUPO/ARTISTA: _____

CONTATO: _____